



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE LONDRINA

### RESOLUÇÃO Nº. 012 DE 01 DE MARÇO DE 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 01 de março de 2012 e considerando:

- Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;
- A competência do Conselho de estabelecer e acompanhar a dinâmica de funcionamento dos Conselhos Tutelares;
- A necessidade de parametrizar fluxos e procedimentos dos Conselhos Tutelares.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial de Acompanhamento dos Conselheiros Tutelares – gestão 2011/2013, composta pelos conselheiros:

- Nanci Skau Kemmer de Moraes;
- Simone Rodrigues Gonçalves;
- Antônio Irineu Barrinuevo;
- Valéria da Silva Bezerra de Oliveira;
- Annelise Moya Teixeira.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

**Londrina, 01 de março de 2012.**

**César Braga de Paula**  
**Presidente**

---

Publicado no J.O.M. Edição nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.